

QUINTA-FEIRA, 27/11/2025
EDIÇÃO Nº 1015

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

1. DECRETO Nº 090/2025.
2. PORTARIA Nº 03/2025 – SEMEC.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 27/11/2025 | EDIÇÃO Nº 1015

DECRETO Nº 090/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 381/2017 e a ,

CONSIDERANDO as indicações formalmente apresentadas pelos respectivos segmentos representativos para composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal de Saúde – CMS** do Município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, os seguintes membros, indicados pelos respectivos segmentos:

GOVERNAMENTAL

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: **João de Souza Silva**

Suplente: **Josenilson dos Santos Silva**

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Elthon Matias Brito**

Suplente: **Marta Alves Pereira**

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Titular: **Ana Lúcia dos Santos Souza**

Suplente: **Isaque da Silva Teixeira**

TRABALHADORES DA SAÚDE

IV – REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: **Valdileila Oliveira Conceição**

Suplente: **Istela Souza Pires**

3



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 27/11/2025 | EDIÇÃO Nº 1015

V – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Zulmira Umburanas Duarte**

Suplente: **Delcio Silva Santos**

USUARIOS

VI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PALMEIRAS

Titular: **Wellington Almeida Silva Gomes Pinto**

Suplente: **Jânio Silva Pinto**

VII – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DE SÃO GONÇALO

Titular: **João Antônio Oliveira Pereira**

Suplente: **Jaciara Santos Pereira**

4

VIII – IGREJA BATISTA NACIONAL BETEL

Titular: **Rosenildo Alves dos Santos**

Suplente: **Edielma Queirós**

IX – APLB – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

Titular: **Marivalda Barbosa dos Santos**

Suplente: **Josema Silva Santos**

X – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: **Tainá Silva Ferreira**

Suplente: **Xeina Silva Santana**

Art. 2º – O mandato dos membros ora nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde terá duração de **02 (dois) anos**, com início em **14 de novembro de 2025** e término em **14 de novembro de 2027**.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 27/11/2025 | EDIÇÃO Nº 1015

Art. 3º – As funções exercidas pelos conselheiros terão natureza estritamente pública e caráter voluntário, constituindo-se em serviço de relevante interesse social, não sendo devida qualquer forma de remuneração, subsídio ou vantagem pecuniária.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 14 de novembro de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

5



PORTARIA Nº 03/2025 - SEMEC

Dispõe sobre as diretrizes gerais e estabelece o cronograma para a matrícula na Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de **Contendas do Sincorá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 369/2015, que institui o Plano Municipal de Educação, e

Considerando o disposto na Constituição Federal da República de 1988, em seu Art. 208, que garante o direito à educação, dever do Estado e da família;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando o disposto na **Resolução CNE/CEB nº 01/2021**, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

Considerando o estabelecido na **Resolução CNE/CEB nº 02/2023**, que define as Diretrizes Operacionais para a organização do Calendário Escolar;

Considerando as normas da **Resolução CNE/CEB nº 03/2024**, que dispõe sobre o planejamento e a execução de matrículas e matrículas na educação básica pública;

Considerando a legislação educacional do Estado da Bahia e as normativas complementares do Conselho Estadual de Educação;

Considerando as disposições da **Lei Municipal nº 369/2015**, que institui o Plano Municipal de Educação de Contendas do Sincorá;

Considerando a necessidade de assegurar a organização, a transparência e o amplo acesso ao processo de matrícula para as famílias e responsáveis pelos alunos da Rede Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais e o cronograma para o processo de matrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá para o ano letivo de 2026, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A matrícula será realizada de forma **PRESENCIAL**, no período de **01 a 30 de dezembro de 2025**.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais a realização da matrícula dentro do prazo legalmente estabelecido.

Art. 3º O processo de matrícula destina-se a confirmar a continuidade dos estudos do aluno na mesma unidade escolar ou, no caso de escolas nucleadas, sob a jurisdição administrativa da mesma secretaria, assegurando sua vaga para o ano letivo de 2026.

§ 1º Não se aplica o processo de matrícula aos alunos das últimas turmas de cada etapa escolar, que deverão realizar novo processo de matrícula para a etapa seguinte, conforme especificado abaixo:

- I - Maternal III - Centro de Educação Infantil Creche Pingo de Gente;
- II - Jardim II - Escola Municipal Professora Augusta Gomes Rocha;
- III - 5º ano - Escola Municipal Dr. Rodrigo de Castro Burgos;
- IV - 9º ano - Escola Municipal Santa Luzia.
- V – EJA V (8º e 9º anos) - Escola Municipal Santa Luzia.

Art. 4º A rematrícula será efetuada nos seguintes locais:

- I - **Nas Secretarias das Unidades Escolares** em que o aluno está regularmente matriculado no ano letivo de 2025;
- II - **Na sede da SEMEC - Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Rua Dr. Paulo Diamantino, 144 - Centro, exclusivamente para os alunos pertencentes às Escolas Nucleadas (zona rural).

Art. 5º Para a efetivação da rematrícula, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos pelo responsável legal:

- I - Documento de identidade original do responsável legal (RG e CPF);
- II - Documento de identidade original ou certidão de nascimento do aluno;
- III - Comprovante de residência atualizado;
- IV - 01 (uma) foto 3x4 recente do aluno (para atualização de cadastro).

Art. 6º Constitui requisito indispensável para a rematrícula estar o aluno em situação regular quanto à documentação e à frequência escolar no ano de 2025, ressalvadas as situações previstas em lei.

Art. 7º O não comparecimento do responsável para a realização da rematrícula no período estabelecido no Art. 2º implicará o entendimento de desinteresse na vaga, a qual será automaticamente disponibilizada para os candidatos da lista de espera, a partir do período de matrícula para novos alunos.

Art. 8º Compete às Unidades Escolares e à **SEMEC**:

- I - Divulgar ampla e previamente o presente cronograma em mural, redes sociais oficiais e demais canais de comunicação;
- II - Organizar o atendimento ao público, garantindo agilidade e eficiência;
- III - Orientar os pais e responsáveis, sanando todas as dúvidas relativas ao processo;
- IV - Atualizar os cadastros no Sistema Municipal de Gestão Educacional.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela **SEMEC**.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contendas do Sincorá, 26 de novembro de 2025.

Sirlete Ribeiro Lima Teixeira
Decreto nº: 005/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I (Parte Integrante da Portaria Nº 03/2025)
CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA - ANO LETIVO DE 2026

PERÍODO	AÇÃO	PÚBLICO-ALVO	LOCAIS DE ATENDIMENTO
01 a 30/12/2025	REMATRÍCULA GERAL PRESENCIAL	Todos os alunos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental).	Unidades Escolares (para alunos da própria unidade) e SEMEC (exclusivamente para alunos das Escolas Nucleadas).
A partir de 02/01/2026	Organização de turmas e vagas remanescentes	Unidades Escolares e SEMEC	(Processo Interno)
A partir de 12/01/2026	Matrícula para Novos Alunos e Vagas Remanescentes	Candidatos à vagas remanescentes.	A ser divulgado via Edital específico.

Observações:

1. O horário de atendimento para a matrícula nas Unidades Escolares será das 7h30 -11h30 (matutino) / 13h30 -17h (vespertino) / 18h30 - 22h (noturno - EJA) e na sede da SEMEC será das 8h00 às 14h, de segunda a sexta-feira. (Exceto feriados nacionais e estaduais, bem como nos pontos facultativos decretados pelo município).
2. Recomenda-se que os responsáveis evitem deixar a matrícula para os últimos dias do prazo, a fim de garantir um atendimento mais ágil.

Edicao-1015 pdf

Código do documento e63c92a7-c7aa-4911-93d8-28517ad604f7



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

27 Nov 2025, 22:14:22

Documento e63c92a7-c7aa-4911-93d8-28517ad604f7 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-27T22:14:22-03:00

27 Nov 2025, 22:15:28

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-27T22:15:28-03:00

27 Nov 2025, 22:15:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 177.43.139.14 (177.43.139.14.static.host.gvt.net.br porta: 63264). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2025-11-27T22:15:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1caa74f62774553b251de65c2e5422df8986a1f865b7c3ebf8a3f32924fd962d
(SHA512):22a40e6b1da8afb13cb30a202408349c149f6519041d6edb2c0d2a61728341f261e292a63b7417b301dc368176c86ccb27c1f8aaa12f616bb0fe52c11f1fe8cf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.